

## Mestrado em Ciência de Dados

### Ata n.º 1

#### Critérios de seleção e seriação de candidatos 2024/2025

A 12 de dezembro do ano de 2023, reuniu a Comissão de Análise de Candidaturas para seleção e seriação dos candidatos ao Mestrado em Ciência de Dados, constituída pelo Professor Doutor Sérgio Moro, Professora Doutora Ana Maria de Almeida e Professora Doutora Ana Catarina Nunes (que substituiu a diretora do curso Diana Mendes – que também participou da reunião – por via de o seu mandato terminar no dia 19 de dezembro de 2023) com vista à definição dos critérios de seleção e seriação dos candidatos ao Mestrado em Ciência de Dados em 2024/2025.

No que se segue, candidato indica uma pessoa que se candidata ao Mestrado, independentemente do seu género.

A Comissão deliberou aprovar que os candidatos que cumpram as condições de acesso sejam seriados de acordo com os seguintes critérios:

1. **CA - Classificação Académica (ponderação de 30%)**, que resulta da soma ponderada de duas parcelas:
  - o A primeira, com ponderação de 60%, corresponde, no caso dos candidatos com licenciatura concluída, à média da licenciatura e, no caso dos candidatos que ainda não concluíram a licenciatura, à média no momento de submissão da candidatura;
  - o A segunda, com ponderação de 40%, considera a relevância da licenciatura do candidato para o Mestrado em causa, a instituição de ensino superior onde obteve o grau (em termos as respetivas acreditações nacionais e internacionais e a presença em rankings nacionais e internacionais) e a relevância dos trabalhos académicos que o candidato desenvolveu na área de ciência de dados, bem como o prestígio das instituições.
  
1. **CPF - Classificação experiência Profissional e Formação complementar (ponderação de 20%)**
  - o Tem em consideração estágios, atividades associativas, serviço voluntário, projetos de investigação e outras experiências relevantes. Será igualmente valorizada a experiência internacional, incluindo a participação em programas de intercâmbio e *summer schools*, a realização de estágios internacionais e a experiência profissional no estrangeiro.

*Estudo*  
*Académico*  
*AM*

### 3. CC - Classificação da Competência (ponderação de 50%)

- o Avalia a motivação, a capacidade de comunicação e o potencial de desenvolvimento do candidato, com base na análise da carta de motivação para a frequência deste mestrado específico. Esta avaliação poderá ter de ser complementada pela realização de uma entrevista, caso seja identificada pela presente Comissão essa necessidade.

### Classificação final para efeitos de seriação

A classificação final de cada candidato (CF) resulta da média ponderada das classificações nos critérios estabelecidos e é expressa numa escala de classificação numérica de 0 a 20, arredondada até às centésimas e calculada de acordo com a seguinte expressão:

$$CF = CA * 30\% + CPF * 20\% + CC * 50\%$$

CF: Classificação Final, CA: Classificação Académica, CPF: Classificação de experiência Profissional e Formação Complementar, CC: Classificação da Competência.

### Condições de admissão

Mediante a existência de vagas, em cada fase de candidaturas serão admitidos os candidatos que reúnam a seguinte condição:

1. Ter uma classificação final (CF) igual ou superior a 15,50 valores.

Nota importante:

- o Os candidatos que reúnam condições de admissão serão seriados e admitidos até ao preenchimento das vagas existentes em cada fase de candidaturas.
- o Os candidatos não admitidos por falta de vagas são designados por suplentes, podendo ingressar no mestrado, de acordo com a seriação, no caso de não inscrição de candidatos admitidos.
- o Os candidatos não admitidos por falta de vagas são transitados para a fase seguinte, caso exista, e serão novamente seriados.
- o Os candidatos com Classificação Final (CF) inferior a 15,50 valores e superior ou igual a 13,50 valores são transitados para a fase seguinte, caso exista, e novamente seriados. Os candidatos transitados são chamados por ordem de seriação, sempre que a totalidade das vagas não seja ocupada no final do processo.

## Critério de desempate

Em caso de empate na Classificação Final (CF), será utilizada como critério de desempate a média da licenciatura e, no caso dos candidatos que ainda não concluíram a licenciatura, a média no momento de submissão da candidatura. Se o empate continuar a subsistir, os candidatos serão hierarquizados segundo os critérios seguintes e pela ordem indicada:

1. ordem de Classificação de Competência obtida no processo de seriação;
2. ordem de Classificação de experiência Profissional e Formação Complementar obtida no processo de seriação;
3. a data e hora de candidatura ao Mestrado registada no sistema do Iscte (da mais antiga para a mais recente).

## Detentores de grau estrangeiro

Os detentores de certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras têm de assegurar que os documentos apresentados na candidatura:

- Mencionam a classificação final obtida para a conclusão do grau e a respetiva escala positiva.
- São acompanhados de documento comprovativo das unidades curriculares realizadas para obtenção do grau (com a indicação das horas de contato para cada unidade ou, alternativamente, o número de ECTS para instituições da União Europeia), respetivas classificações e duração do curso.
- São acompanhados de tradução certificada, sempre que se encontrem numa língua estrangeira que não o inglês
- Os candidatos admitidos detentores de habilitação estrangeira são admitidos condicionalmente estando sujeitos ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista na legislação em vigor.

## Informação importante

1. Os candidatos que não apresentem a documentação requerida serão transitados para a fase seguinte. Caso não entreguem a documentação em falta até ao fim das candidaturas da fase subsequente, serão excluídos.
2. Os candidatos admitidos sem a licenciatura concluída têm de fazer prova da sua conclusão até ao início do mestrado.
3. Os candidatos aprovados que não sejam admitidos por falta de vagas são transitados para a fase seguinte, caso exista, e novamente seriados. Na última fase de candidatura ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos candidatos admitidos, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.
4. Aos candidatos admitidos poderá ser requerida a frequência obrigatória de módulos introdutórios, adequados ao conteúdo do mestrado, nos

casos em que a Comissão de Análise de Candidaturas considere necessário.

A Comissão de Análise de Candidaturas:



---

Diretora do Programa,  
Professora Doutora Diana Mendes



---

Diretor do Programa,  
Professor Doutor Sérgio Moro

---

Professora Doutora Ana Maria de Almeida



---

Professora Doutora Ana Catarina Nunes